IBIPREV

PORTARIA NO. 012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 2.809/2015 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, no inciso I e parágrafo 5º do artigo 69, e inciso II, parágrafos 1º, 2º do artigo 86, artigo 107, e artigo 40 parágrafo 7º. Inciso II, da Constituição Federal c/c artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, em atendimento ao protocolo sob o No. 060/2021 e atendendo a Instrução nº 25618/2025 do Processo nº 620083/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 028, de 23 de maio de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 30 de maio de 2025, passando a constar a seguinte redação:

Art. 2º. Conceder a PENSÃO VITALÍCIA, para a Senhora MARIA DO ROSÁRIO BUENO pelo falecimento de seu companheiro o servidor NELSON DE PATROCINIO, falecido em 20/05/2021. Sendo o valor dos proventos da pensão correspondente ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, carga horária 30 horas semanais, Classe B, Nível 11, da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – STA VI, da Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município, acrescidos de 13% (treze por cento) de Adicional de Tempo de Serviço e a proporção de 158/420 (cento e cinquenta e oito quatrocentos e vinte avos) em meses de 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade num total de R$ 2.200,98 (Dois mil, duzentos reais e noventa e oito centavos) mensais.

Art. 3º. A pensão fica sujeita à redução do valor face acumulação de pensão por morte com outro benefício respeitando a faixa salarial, num total de R$ 1.760,38 (Um mil, setecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º. A pensão será corrigida pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 5º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 20/05/2021, revogando-se as disposições contrárias.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 462142e5-bdb2-4fbc-8cd1-ded75421775d